



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 10/68=

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica devidamente cancelado o Certificado de Estacionamento abaixo discriminado, tendo em vista a não permanência da carroça em seu respectivo Ponto pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PONTO DE CARROÇA Nº 2 - AVENIDA APUCARANA

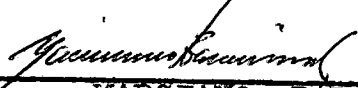
PORTADOR DO CERTIFICADO - Nº DO CERTIFICADO

LUIZ FURTADO DE SOUZA.....Certif. Nº....288.

Art. 2º. - Este Decreto fundamenta-se na Lei Nº 13/66, dêste Poder Executivo Municipal, em seu Artigo 2º, podendo, portanto, expedir-se novos certificados a novos requerentes.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ
AOS 09 (nove) dias do Mês de Julho do ano de 1.968 (hum mil, novecentos e sessenta e oito).-----



MARCIANO BARANIUK
PREFEITO MUNICIPAL

BRASIL 1968

BRASIL 1968

... e a seguir o outro).....

... Vozes (pode) que de uma de outro de um de 1.º de (uma vez, podendo
EDICAO DA BRASILEIRA MUNICIPAL DE MANAUS, ESTADO DO PARANÁ

... sendo a seguir a seguinte em contrário.

... 3.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação
e todas as disposições em vigor e não em vigor.

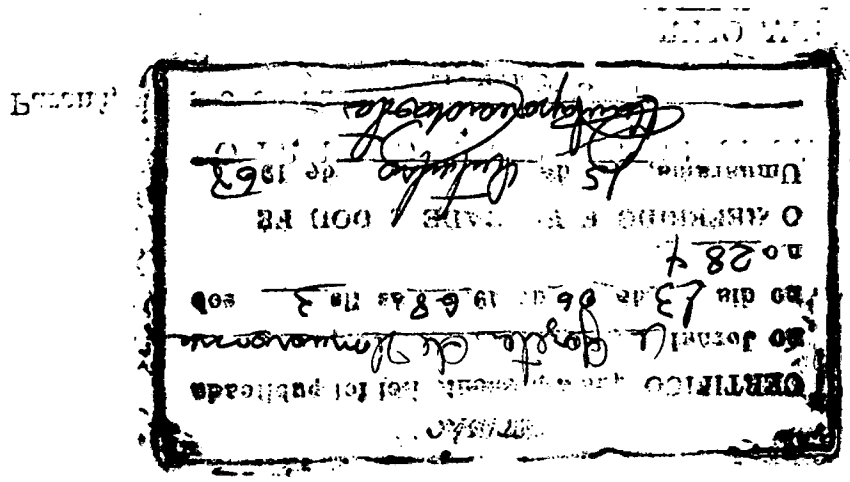
... 4.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação
e todas as disposições em vigor e não em vigor.

... 5.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação
e todas as disposições em vigor e não em vigor.

BOLETO DO CREDITO	-	1.º DO CREDITO
BOLETO DO CREDITO N.º 5	-	VALIDO PARA

... em seu respectivo livro de 30 (trinta) dias
para a publicação, tendo em vista a não publicação de...

... 6.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação
e todas as disposições em vigor e não em vigor.



BRASIL 1968